

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

DATA: 15/03/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 343/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade de EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6420/2023, de 12/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar do qual se destaca:

[...]

A instituição tornou-se Cívico-Militar no início de 2024, por meio da Resolução nº. 220/2024 — GS/SEED, pois apresentava alguns pontos de vulnerabilidade como índice de frequência baixo, estrutura física ampla e questões comportamentais.

Informa-se que a solicitação de Reconhecimento do Ensino Médio/EJA ocorreu em virtude da necessidade de certificar os estudantes, visto que o referido curso foi implantado de forma simultânea. Destaca-se ainda que logo após o Reconhecimento a instituição encaminhará protocolo com Cessação Definitiva do curso em questão.

Acrescenta-se ao relatório que os alunos da Educação de Jovens e Adultos concluíram o ano letivo de 2023 no Colégio Estadual Anchieta — EFMN, atualmente Colégio Estadual Cívico-Militar Anchieta — EFMN e a partir do ano letivo de 2024 já foram matriculados no Colégio Estadual Almirante Tamandaré — EFMP, do mesmo município, o qual obteve Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA, através da Resolução nº. 2633, 06/05/2024.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO ITINERÁRIO FORMATIVO 1 - APROFUNDAMENTO

NRE: 28 Uneslaur		MUNICÍPIO: 0070 - Cruzeiro do Oeste		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00013 - Colégio Estadual Anchieta - EPM				
ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Brás, nº 358 - Bairro Sul Brasileira - CEP: 87400-000				
TELEFONE: 44 - 3676-1247				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: Ensino Médio		TURNO: Noturno		C.H: 1.234 horas
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Semestre/2023		FORMA: Simultânea		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	33	-	-
	Geografia	67	-	-
	História	67	-	-
	Sociologia	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	-	-	100
	Química	-	-	100
	Biologia	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA - FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	83	-
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1234 HORAS		

COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
DECRETO Nº 2302 - DOE 06/05/80
AV. WENCESLAU BRÁS, 358 - TEL: (44)3676-1247
CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE-PR

Pedro Luiz Moreira
Pedro Luiz Moreira
Diretor - RG 5803261-1
Res 1164/2021-DOE 12/08/2021

Conhecimento:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO FORMATIVO 2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NRE: 28 Umuarama		MUNICÍPIO: c0670- Cruzeiro do Oeste		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00013 – Colégio Estadual Anchieta - EFMM				
ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Brás, nº 356 – Bairro Sul Brasileira – CEP: 87400-000				
TELEFONE: 44 – 3676-1247				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: Ensino Médio		TURNO: Noite		C.H: 1408 horas
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Semestre/2023		FORMA: Semáforo		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	33	-	-
	Geografia	67	-	-
	História	67	-	-
	Sociologia	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA - FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
IF – ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS	-	-	60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	-	-	50
	INFORMÁTICA BÁSICA	-	-	30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	-	-	50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	-	-	50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		-	-	240
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		47	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1408 HORAS		

COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
DECRETO Nº 2302 - DOE 06/05/80
AV. WENCESLAU BRÁS, 356 - TEL: (44)3676-1247
CEP: 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE-PR

Pedro Luiz Moreira
Pedro Luiz Moreira
Diretor - RG 5803261-4
Res. 3354/2021-DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

Quanto aos docentes, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes, exceto o docente para o componente curricular de Química que é Bacharel em Química Industrial e da docente dos componentes curriculares de Informática Básica e Linguagem e Comunicação que é Bacharel em Administração.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade com vigência até 04/03/2025 e a Licença Sanitária até 21/03/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
CECM Anchieta - EFMN	Cruzeiro do Oeste / Umuarama	N.º 2051/20 de 28/05/20 De: 01/01/20 a 31/12/29	N.º 6420/23 de 12/09/23 De: 01/07/23 a 30/06/26	Excepcionalmente, de 01/07/23 a 31/12/23

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.876.743-5

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) solicitar a cessação da oferta da Educação de Jovens e Adultos, presencial do período noturno, tendo em vista que a instituição de ensino faz parte do Programa Colégios Cívico-Militares e os estudantes foram transferidos para outro colégio.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP